



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de armários, assento para autos, cadeiras, dispenser, móveis, sanduicheira e vasos ornamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

PREGOEIRA: Jacqueline Carvalho Drumond

EQUIPE DE APOIO: Adriana Cristina Zeferino Campos e Katiuscya Tatiane Souza Vieira

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do Edital, prevalecerá o do Edital.

SUMÁRIO

I. PREÂMBULO.....	2
II. DO OBJETO.....	3
III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	4
V. DO CREDENCIAMENTO.....	5
VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	6
VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	7
VIII. DA HABILITAÇÃO.....	10
IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	12
X. RECURSOS.....	13
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	14
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	14
XIII. DA NOTA DE EMPENHO.....	14
XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	37



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

EDITAL

I. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de aquisições, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 4.742/2024, 4.744/2024, 4.746/2024, 4.850/2024, 4.943/2024, 4.955/2024 e, subsidiariamente, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela **Sra. Jacqueline Carvalho Drumond**, Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Adriana Cristina Zeferino Campos e Katiuscya Tatiane Souza Vieira**, designados pelo Decreto nº 4.955/2024, anexado aos autos do procedimento.

1.3. Este Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Todas e quaisquer alterações que porventura ocorrerem neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, no endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>.

1.4.1. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize as alterações publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, não sendo aceitas, neste sentido, alegações de desconhecimento de seu teor.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/10/2024 até as 08 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2024 às 08 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/10/2024 às 08:30 horas



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

II. DO OBJETO

2.1. Aquisição de armários, assento para autos, cadeiras, dispenser, móveis, sanduicheira e vasos ornamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que sejam MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI**, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

3.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos valores superiores ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

4.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

4.2.1 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.4. Serão rejeitadas as propostas que:

4.4.1. Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;

4.4.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes encaminharão a proposta exigida neste Edital, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência.

6.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS. O cálculo dos valores totais será realizado de forma automatizada pela plataforma de licitação.

6.4.1. Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

6.4.2. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

6.4.3. Para o envio da proposta, o licitante deverá acessar o MENU “PROPOSTA”, realizar o preenchimento das declarações, dos Lotes e Itens, em campos sucessivos. Conforme orientações do <https://licitar.digital/>.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o item 6.4 do Edital.

7.1.1. Na etapa compreendida por este tópico não será analisada, para fins de desclassificação, a observância aos valores máximos previstos no Termo de Referência, tal adequação só deve restar atestada após encerradas as tratativas de negociação.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema da Licitar Digital para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
0,50 (Cinquenta Centavos)	14
1,00 (Um real)	12
3,00 (três reais)	13, 18, 19 e 20
7,00 (Sete reais)	11, 16 e 21
9,00 (nove reais)	9 e 15



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

12,00 (Doze reais)	2, 3, 6, 7, 8 e 10
15,00 (Quinze reais)	17
20,00 (vinte reais)	1
25,00 (Vinte e cinco reais)	4 e 5

7.9. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.11. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.19.1 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.23. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá atender ao disposto:

8.1.1.1 O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se dará exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

8.1.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**.

8.1.1.3. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

8.1.1.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 8.1.1.7.

8.1.1.6. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO**, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

8.1.1.7. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.1.1.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 8.1.1.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.1.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.1.1.8. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.1.1.9. **A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo.**

8.1.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.1.1.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.1.1.11.1 Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.1.1.11.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

8.1.1.12. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

8.1.1.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

8.1.1.14. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação**.

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

8.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

8.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

8.2.2.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

8.2.2.6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

8.2.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.2.8. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos

8.2.2.8.1. A empresa licitante que se encontrar com qualquer certidões com seu prazo de validade vencido deverá anexá-las ao sistema.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 8.1.1.8.

8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

X. RECURSOS

10.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os LICITANTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

recursos, os LICITANTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos), manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2.1. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.1.7.

10.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado, por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, ao licitante declarado vencedor.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIII. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

13.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. fraudar a licitação.

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

15.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

16.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4.1 A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

16.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

16.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

16.11 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12. Até **(03) três dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

16.13. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

16.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.15. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

16.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

16.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

16.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão**, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

16.18.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma de licitação e vincularão os participantes e a Administração.

16.19. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser anexados, exclusivamente, em campo específico da plataforma Licitat Digital.

16.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.21 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

16.23. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itabira, 18 de setembro de 2024.

Andréa Madeira Batista
Secretária Municipal de Administração e Governança – Em exercício



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de armários, assento para autos, cadeiras, dispenser, móveis, sanduicheira e vasos ornamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a aquisição de **armários, assento para autos, cadeiras, dispenser, móveis, sanduicheira e vasos ornamentais** pela modalidade de licitação PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

JUSTIFICATIVA

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços, por item, para futura e eventual aquisição de **armários, assento para autos, cadeiras, dispenser, móveis, sanduicheira e vasos ornamentais** para:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A aquisição dos itens é para a equipe dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), além da equipe Volante atuante na região rural. Faz-se necessário realizar investimentos na estrutura e recursos materiais, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades. Esta solicitação oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho, inclusive zelar pela saúde do servidor, já que versa também sobre itens indispensáveis para qualquer ambiente saudável de trabalho, Cumpre informar ainda que 1 unidade (CRAS Fênix) foi recém-inaugurada, outras 2 (CRAS Jardim das Oliveiras e Gabiroba) estão em vias de inauguração e 1 (CRAS Pedreira) está em meio a obras, sendo necessários estes itens para montagem da estrutura mínima de trabalho para os servidores e a população.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

- Almoxarifado da Assistência Social:** Rua Travessa Hidelbrando Martins Costa, nº 25, Bairro Água Fresca – Itabira/MG – CEP: 35900-767 – Telefone: (31) 3839-2295.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
1	33433	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS, MEDIDAS 800x470x1630MM, CONFORME ANEXO.	UN	8	651,50	5.212,00

ANEXO ITEM 01 – CÓDIGO 33433

ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS

Corpo: Formado por tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico “maple” baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas altas de giro em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor “maple” baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechadura frontal escamoteável de comando único com chave escamoteável com dupla face. Internamente com quatro prateleiras reguláveis formando cinco vãos, em aglomerado





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado baixa pressão em ambos os lados na cor “maple”, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, sendo cada uma delas sustentada por quatro suportes prateleiras pino RT 24 mm acabamento niquelado.

Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Medidas: 800x470x1630mm (LxPxA).

2	35332	ARMÁRIO ALTO, MDP 15MM, TAMPO DE 25 MM, COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES, BASE COM PINO METÁLICO, COR CINZA E AZUL, MEDIDAS 210 X 90 X 45 CM (VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	UN	2	1.365,00	2.730,00
3	34393	ARMÁRIO BAIXO, DUAS PORTAS E DUAS PRATELEIRAS EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	6	385,00	2.310,00

ANEXO ITEM 03 – CÓDIGO 33433

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:

Armário:

- Largura: 810 mm;
- Profundidade: 500 mm;



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

- Altura: 740 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

Portas:

- Largura: 400 mm;
- Profundidade: 630 mm;
- Espessura: 18 mm;

Prateleiras:

- Largura: 768 mm;
- Profundidade: 455 mm;
- Espessura: 18 mm;

CARACTERÍSTICAS:

- Cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.
- Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Duas prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.
- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.

- Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza.
- Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.
- Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.
- Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.
- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.
- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.
- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.

4	34384	CADEIRA DIGITADOR, ERGONÔMICA, BRACOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA COM PISTÃO A GAS COM TELESCÓPIO,	UN	15	680,00	10.200,00
---	-------	--	----	----	--------	-----------



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

	ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.				
--	--------------------------	--	--	--	--

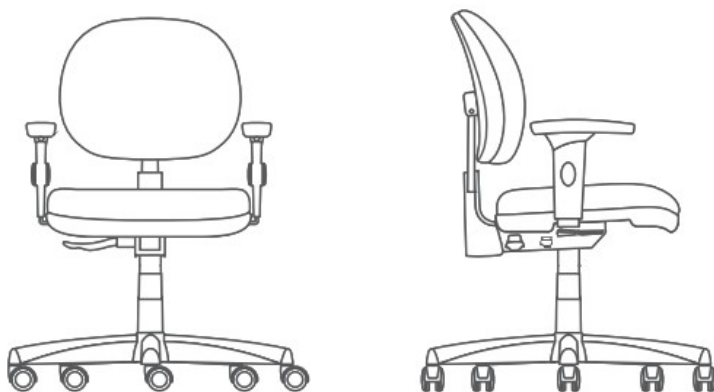
ANEXO ITEM 04 – CÓDIGO 34384

BASE DE NYLON, MECANISMO BACK SYSTEM (ALTURA ASSENTO E ANGULAÇÃO DO ENCOSTO) COM ALAVANCAS INDEPENDENTES, ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (ESPESSURA: 6CM) E REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 44-54CM, ASSENTO L47-P45CM, ENCOSTO L47-A43CM, 56CM DE LARGURA COM BRACOS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, BASE ESTRELA(ARANHA) EM METAL REVESTIDO COM CAPA DE POLIPROPILENO(PP) COM RODÍZIOS DUPLO GIRO EM NYLON COM PISTAS EM PU, COR A DEFINIR.

PESO SUPORTADO: 120 KG (NO MÍNIMO)

GARANTIA: 06 MESES (NO MÍNIMO)

CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13962, NORMA DIN 4550 (PISTÃO A GÁS) E CONFORMIDADE COM NR-17 (ERGONOMIA)



Regulagens:





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ANEXO ITEM 05 – CÓDIGO 34767

DESCRIÇÃO:

ENCOSTO EM TELA NA COR PRETA.

ASSENTO EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER. AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR. RODÍZIOS. APOIOS PARA OS BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

*** CONFORME A NR17.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

TAMANHO ASSENTO: 47 X 45 X 5 (ESPESSURA) CM

TAMANHO ENCOSTO: 42 X 56 X 3 (ESPESSURA) CM

ALTURA DO ASSENTO – MÍNIMA: 42 CM / MÁXIMA 52 CM:

ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER. ENCOSTO EM TELA “MESH”

APOIOS REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM POLIPROPILENO (PP – ESPÉCIE DE PLÁSTICO)

RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON

ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO – MÍNIMA: 8° / MÁXIMA: 25°.

DIMENSÕES BASE/ARANHA: 62 CM DIÂMETRO.

TAMANHO ENCOSTO: 42 X 56 X 3 (ESPESSURA) CM

ALTURA DO ASSENTO – MÍNIMA: 42 CM / MÁXIMA 52 CM:

COR ESTRUTURA/ACABAMENTO: PRETA

COR BASE: AZUL



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

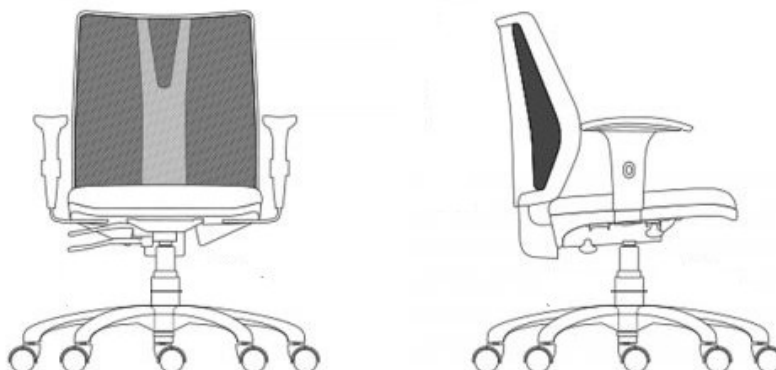
EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI



6	32298	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA, ESTOFADO EM COURVIN, COR A DEFINIR, COM 4 PES.	UN	15	186,48	2.797,20
7	33445	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, MEDIDAS 400x500x660MM, CONFORME ANEXO.	UN	5	428,00	2.140,00

ANEXO ITEM 07 – CÓDIGO 33445

GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS

CORPO: FORMADO POR TAMPO REBAIXADO, LATERAIS E FUNDO BASE, EXECUTADO EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO “MAPLE” BAIXA PRESSÃO COM BORDAS RETAS EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), APLICADO POR PROCESSO À QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO. COMPOSTO DE UM VÃO ABERTO NA PARTE SUPERIOR DO GAVETEIRO E 03 GAVETAS NA PARTE INFERIOR, IGUALMENTE ESPAÇADAS, COM FRENTE EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR “MAPLE” BAIXA PRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM BORDAS EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), NA MESMA COR DO LAMINADO, APLICADO POR PROCESSO A QUENTE. PUXADORES TIPO ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, FECHADURA FRONTAL ESCAMOTEÁVEL DE COMANDO ÚNICO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO, FOSFATIZADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO NA COR GRAFITE, CURADO EM ESTUFA, DESLIZANDO EM ROLDANAS DE NYLON PELO SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. ABAS LATERAIS SERVINDO COMO ANTEPAROS E TUBOS PUXADORES FRONTAL E POSTERIOR EM AÇO FOSFATIZADO PINTADOS ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO COM TINTA EPÓXI NA COR GRAFITE, PELO



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA. QUATRO RODÍZIOS DE SILICONE COM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO CROMO BRILHO, RODAS DE POLIAMIDA TRANSPARENTES, COM DIÂMETRO DE Ø 50MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 35KG, COM CAPACIDADE DE GIRO DE 360 GRAUS, SEM TRAVA E COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES CABEÇA CHATA.

MEDIDAS:400X500X660MM (LXPPXA)



8	38390	LONGARINA DE 03 LUGARES. ENCOSTO MÉDIO. ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	3	816,07	2.448,21
---	-------	--	----	---	--------	----------

ANEXO ITEM 08 – CÓDIGO 38390

LONGARINA DE 03 LUGARES. ENCOSTO MÉDIO.

ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO O DEIXE ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 420 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 350 MM.

ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA COM CONTRA ASSENTO EM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS, SEM UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ARREIMATE DE BORDAS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO EM COR A ESCOLHER DE ACORDO COM A CARTELA. LARGURA ÚTIL E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM.

SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, AMBAS AS OPÇÕES PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO EM CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO APRESENTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABN NBR 16031:2012. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE “U”, MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16”, SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA.

BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE “T” OU “Y” INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO.



Lote 2: Item 2
Longarina de 3 lugares. Encosto médio



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

9	35274	MESA CONFECCIONADA EM MDF, TAMPO EM MELAMÍNICO MARFIM COM ESPESSURA APROXIMADA DE 22 MM USINADO NAS BORDAS (BORDAS ARREDONDADAS), FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON PINTADO NA COR PRETA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,75M X 0,72M, TRÊS GAVETAS COM TRANCAS SIMULTÂNEAS.	UN	5	380,56	1.902,80
10	35278	MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDIDA FINAL 135 X 135CM TAMPO DE 60CM DE LARGURA, , ESTACÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL FORMATO EM L.	UN	5	419,00	2.095,00
11	34874	SOFA, 3 LUGARES, CORINO, 1,87M COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	UN	1	820,00	820,00
12	34418	ASSENTO PARA AUTO, PESO SUPORTADO: 15 A 36KG, ESTRUTURA EM PLASTICO DE ENGENHARIA, TECIDO POLIÉSTER, ACOLCHOADO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, BRACOS LATERAIS PARA APOIO, BASE FECHADA, REVESTIDA COM EVA, COMPATÍVEL PARA AUTOMÓVEIS COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, ESTÁTICO, COM RETRATOR, GARANTIA 12 MESES.	UN	1	130,00	130,00
13	31190	DISPENSER COM RESERVATÓRIO, PLÁSTICO, BRANCO, PARA SABONETE LIQUIDO. 800 ML.	UN	15	27,00	405,00
14	38407	DISPENSER/TOALHEIRO EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA UNIVERSAL 2 OU 3 DOBRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS.	UN	1	15,00	15,00
15	38411	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM BALDE	UN	6	189,99	1.139,94



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

		INTERNO REMOVÍVEL , COM PEDAL.				
16	38593	NICHO EM MDF 15 MM, 80X28X20 CM (AXLXP), COR A DEFINIR	UN	10	99,96	999,60
17	38594	NICHO HEXAGONAL, MDF 15 MM, 45X40X10 CM (AXLXP), COR A DEFINIR	UN	13	323,75	4.208,75
18	37193	VASO DE POLIETILENO 100% RECICLADO, COM PROTEÇÃO UV, GARANTIA DE 5 ANOS, TAMANHO APROXIMADO: 15CM DE ALTURA, 12CM DE BASE, 12CM DE BOCA E 15CM DE DIÂMETRO.	UN	5	53,21	266,05
19	37194	VASO DE POLIETILENO 100% RECICLADO, COM PROTEÇÃO UV, GARANTIA DE 5 ANOS, TAMANHO APROXIMADO: 15CM DE ALTURA, 12CM DE BASE, 13CM DE BOCA E 18CM DE DIÂMETRO.	UN	6	53,38	320,28
20	33784	VASO ORNAMENTAL, MODELO VIETNAMITA, EM CERÂMICA, COR A DEFINIR, DIMENSÃO APROXIMADA: 35CM DE ALTURA E 30CM DE BOCA.	UN	5	95,00	475,00
21	33290	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, SEM GRILL, ANTIADERENTE, 110V.	UN	5	108,62	543,10

Valor Total.....	55.882,82
-------------------------	------------------

DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 21, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final CATÁLOGOS OU PROSPECTOS com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informe o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Fornecer o(s) item(ns) de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 6.2.** Entregar o(s) item(ns) conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 6.3.** Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização das Secretarias Gestoras.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

6.4. Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

6.5. O(s) item(ns), mesmo entregue(s) e aceito(s), fica(m) sujeito(s) à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do(s) item(ns).

6.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

6.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.

6.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.

6.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.11. Fornecer o(s) item(ns), objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

6.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

6.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

6.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

7.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.

7.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

- 7.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.
- 7.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.
- 7.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 7.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
- 7.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 7.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 7.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.** 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

- 9.1.** A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela Contratada, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

10.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

10.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

10.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

10.3.1. (?) Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Itabira – Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 - Diretoria de Compras - Tel: (31)3839-2740/3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

02.12.02	8.244.00034.2.94.000	3.3.90.30.21.00.00	2660.0863	3556/3565
02.12.02	8.244.00034.2.94.000	3.3.90.30.99.00.00	2660.0863	3556/3558
02.12.02	8.244.00034.2.94.000	3.3.90.30.22.00.00	2660.0863	3556/3557
02.12.02	8.244.00034.2.94.000	4.4.90.52.34.00.00	2660.0863	3480/3486
02.12.02	8.244.00034.2.94.000	4.4.90.52.24.00.00	2660.0863	3480/3485

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição do objeto

1.1 - Aquisição de itens diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Itabira/MG.

2 - Origem da demanda e necessidade da contratação

2.1 – Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens é para a equipe dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), além da equipe Volante atuante na região rural.

Cumprir informar ainda que 3 unidades (CRAS Fênix, Jardim das Oliveiras e Gabiroba) foram recém-inauguradas, e 1 (CRAS Pedreira) está em meio a obras, sendo necessários estes itens para montagem da estrutura mínima de trabalho para os servidores e a população.

2.2 – Proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades. Esta solicitação oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho, inclusive zelar pela saúde do servidor, já que versa também sobre itens indispensáveis para qualquer ambiente saudável de trabalho.

2.3 – A presente contratação se dará por aquisição direta.

3 - Alinhamento Estratégico

3.1 - Prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho das unidades da Prefeitura Municipal de Itabira, garantindo aos servidores condições adequadas de trabalho.

4 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade do item

4.1 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do levantamento das necessidades locais de cada unidade mencionada.

5 - Requisitos da contratação

5.1 - Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, podendo, os padrões de desempenho e qualidade, ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - Os materiais devem ser entregues no prazo de até 10 dias, contados da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização especificada pelo Município e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

5.3 - O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5.4 - A proposta deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

5.5 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

5.6 - Para os itens **33433, 35332, 34393, 34418, 34384, 32298, 33445, 38390, 35274, 33290, 34874, 35278**

e **34767**, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final CATÁLOGOS OU PROSPECTOS com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informe o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

6. Levantamento de mercado

6.1 - Os bens, objeto da presente aquisição, estão adequados à padronização seguida pelo Município, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes nos descritivos cadastrados. Os itens são comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes do produto que atendem às especificações mínimas exigidas pelo Município.

6.2 - O Pregão Eletrônico para Aquisição foi a modalidade selecionada como a mais viável, por atender necessidades contínuas. Os bens, classificados como comuns, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6.3 - A Pesquisa de Preços para definição do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Decreto 4.742/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

7.1 - As aquisições dos materiais seguem as especificações já definidas para contratações frequentes deste Município e a solução toma por base a disponibilidade de espaço para armazenamento do objeto para a sua distribuição, bem como, a manutenção do nível de estoque para atendimento às necessidades recorrentes.

8 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1 - As quantidades a serem contratadas tomam por base o levantamento feito em cada unidade da real necessidade.

CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.
33433	Armario Alto Com Portas E Prateleiras, Medidas 800x470x1630mm, Conforme Anexo.	08



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

35332	Armario Alto, Mdp 15mm, Tampo De 25 Mm, Com 2 Portas, 4 Prateleiras Internas, Revestimento Melaminico Em Ambas As Faces, Base Com Pino Metalico, Cor Cinza E Azul, Medidas 210 X 90 X 45 Cm (Variacao De 5 Cm Para Mais Ou Para Menos)	02
34393	Armario Baixo, Duas Portas E Duas Prateleiras Em Mdf, Revestido Em Laminado Melaminico De Baixa Pressao, Descricao Em Anexo.	06
34418	Assento Para Auto, Peso Suportado: 15 A 36kg, Estrutura Em Plastico De Engenharia, Tecido Poliester, Acolchoado, Removivel E Lavavel, Bra- cos Laterais Para Apoio, Base Fechada, Revestida Com Eva, Compativel Para Automoveis Com Cinto De Seguranca De 3 Pontos, Estatico, Com Retrator, Garantia 12 Meses.	01
34384	Cadeira Digitador, Ergonomica, Bracos Regulaveis, Giratoria Com Pistao A Gas Com Telescopio, Especificacoes Em Anexo.	15
32298	Cadeira Fixa, Sem Bracos, Assento E Encosto De Espuma, Estofado Em Courvin, Cor A Definir, Com 4 Pes.	15
31190	Dispenser Com Reservatorio, Plastico, Branco, Para Sabonete Liquido. 800 ML.	15
38407	Dispenser/Toalheiro Em Aço Inox Para Papel Toalha Interfolha Universal 2 Ou 3 Dobras Com Capacidade Minima De 500 Folhas.	01
33445	Gaveteiro Volante Com 3 Gavetas, Medidas 400x500x660mm, Conforme Anexo.	05
38411	Lixeira Inox 30 Litros Com Balde Interno Removivel , Com Pedal.	06
38390	Longarina De 03 Lugares. Encosto Medio. Encostos Estruturado Em Chassi De Polipropileno Injetado Com Aletas De Reforcoss Estruturais, Cor Preta. Conforme Descricao Em Anexo.	03



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

35274	Mesa Confeccionada Em Mdf, Tampo Em Melaminico Marfim Com Espessura Aproximada De 22 Mm Usinado Nas Bordas (Bordas Arredondadas), Formato Retangular, Estrutura Metalica Em Metalon Pintado Na Cor Preta Por Processo Eletrostatico, Pes Com Ponteiros De Borracha Antiderrapante. Medidas Aproximadas: 1,20m X 0,75m X 0,72m, Tres Gavetas Com Trancas Simultaneas.	05
38593	Nicho Em Mdf 15 Mm, 80x28x20 Cm (Axlxp), Cor A Definir	10
38594	Nicho Hexagonal, Mdf 15 Mm, 45x40x10 Cm (Axlxp), Cor A Definir	13
33290	Sanduicheira Eletrica, Sem Grill, Antiaderente, 110v.	05
34874	Sofa, 3 Lugares, Corino, 1,87m Comprimento No Minimo.	01
37193	Vaso De Polietileno 100% Reciclado, Com Protecao Uv, Garantia De 5 Anos, Tamanho Aproximado: 15cm De Altura, 12cm De Base, 12cm De Boca E 15cm De Diametro.	05
37194	Vaso De Polietileno 100% Reciclado, Com Protecao Uv, Garantia De 5 Anos, Tamanho Aproximado: 15cm De Altura, 12cm De Base, 13cm De Boca E 18cm De Diametro.	06
33784	Vaso Ornamental, Modelo Vietnamita, Em Ceramica, Cor A Definir, Dimensao Aproximada: 35cm De Altura E 30cm De Boca.	05
35278	Mesa Para Escritorio, Medida Final 135 X 135cm Tampo De 60cm De Largura, , Estacao De Trabalho Individual Formato Em L.	05
34767	Cadeira Ergonomica Giratoria, Com Bracos, Tipo Diretor, Conforme Anexo.	17

9 - Resultados pretendidos

Pretende-se com esta aquisição a melhora na qualidade de atendimento aos usuários do SUAS, nas condições de trabalho para os servidores e na organização do serviço.

10 - Análise de Risco



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	O risco concernente ao objeto deste estudo encontra-se diretamente ligado a não efetivação do resultado prático do processo de licitação.	Baixa	Médio	Rigor na pesquisa de preço, em conformidade com as determinações do Decreto 4.742/2024, para estabelecimento de valores de referência alinhados com a realidade do mercado.
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação.	Média	Médio	Monitoramento constante da tramitação do processo e levantamento de indicadores capazes de auxiliar na implementação de práticas que contribuam com a celeridade processual.
3	Não atendimento, pela contratada, ao prazo de entrega do objeto, conforme as especificações do	Média	Médio	Definição rigorosa de critérios de aceitação do objeto e de mecanismos de notificação à Administração acerca do descumprimento do contrato para fins de tramitação de processos administrativos para



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 150/2024

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

	Termo de Referência.			apuração e punição de eventuais irregularidades.
--	----------------------	--	--	--

11 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Ademais, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 – Providências a serem adotadas

12.1 – Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Aquisição. Estando a licitação homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13 – Possíveis Impactos ambientais

13.1 – Os impactos ambientais previstos estão relacionados ao descarte incorreto do item quando danificado e/ou obsoleto. Neste contexto, o seu descarte deverá ser feito de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010) e o Decreto no 10.240 que implementou o sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos.

14 – Declaração de Viabilidade

14.1 – Com base nas informações levantadas, declara-se, para os devidos fins, que a contratação é VIÁVEL.